



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - II DIOJATEÍ - N. 0274

JATEÍ-MS, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2018

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
PORTARIAS	01
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

PORTARIAS

PORTARIA Nº 125, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora ELENIR APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder os 10 (dez) dias restantes de férias a servidora ELENIR APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível III, Classe M, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017, contando a partir do dia 09 de Abril de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 19/04/2018.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretária Municipal de Assistência Social e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de Abril de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

“Concede Promoção Horizontal aos Servidores que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal aos servidores do Anexo Único desta Portaria.
- Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência de Gestão de Pessoal a elevar a Classe da servidora constante no Anexo Único desta Portaria, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de Junho de 2017.
- Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de Abril de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 126, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Elenir Aparecida de Oliveira Ramos	Agente Administrativo	II	M	N

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Nair Rocha dos Santos	Auxiliar de Consultório Dentário	III	A	B

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS, no uso de suas atribuições e de acordo o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta o presente processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 001/2018.

1 - Adoto a justificativa de Dispensa de Licitação, embasado no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme reserva orçamentária, justificativa da dispensa e parecer Jurídico.

2 - RATIFICO a Aquisição de material permanente tipo Notebook, com Tela 15.6", HD CineCrystal LED, Processador CPU I3 2.4 GHz Câmera 0.3MP com microfone, Memória RAM 4GB DDR4, Conectividade Wirelees Wi-Fi - Bluetooth, Bateria Li-Polymer, Sistema Operacional Windows 10 Home, Características Touchpad preciso - Bluelight Shiedl, Graficos HD Graphics, Armazenamento 1TB, Teclado Numérico, Mouse e Suporte, para atender necessidades do Poder Legislativo.

DO CONTRATADO - A contratado será a Empresa DEIVID V. D. BRESSANTE - ME, inscrita sob o CNPJ nº 12.904.257/0001-57.

DO VALOR - O valor da contratação será de R\$: 5.848,00 (Cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais).

DA BASE LEGAL - Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO - Ratifico a presente dispensa de licitação.

Jateí/MS - MS, 03 de abril de 2018.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ
Presidente do Poder Legislativo Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2018
EXTRATO DA DISPENSA

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS e DEIVID V. D. BRESSANTE - ME.

OBJETO: Aquisição de material permanente tipo Notebook, com Tela 15.6", HD CineCrystal LED, Processador CPU I3 2.4 GHz Câmera 0.3MP com microfone, Memória RAM 4GB DDR4, Conectividade Wirelees Wi-Fi - Bluetooth, Bateria Li-Polymer, Sistema Operacional Windows 10 Home, Características Touchpad preciso - Bluelight Shiedl, Graficos HD Graphics, Armazenamento 1TB, Teclado Numérico, Mouse e Suporte, para atender necessidades do Poder Legislativo.

AMPARO LEGAL: Art. 24, incisos II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR: 5.848,00 (Cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais).

PRAZO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - CÂMARA MUNICIPAL

4.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ASSINAM:

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ - Contratante

DEIVID VALDEMIR DONEGA BRESSANTE, - Contratado.

Jateí/MS, 03 de abril de 2018.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ
Presidente do Poder Legislativo Municipal

